



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de validação: BF6A1E58ED.



Conselho Superior do Ministério Público

**COMUNICADO-CSMP - 572023**  
**Código de validação: BF6A1E58ED**

## **EXTRATO DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – DE 20.10.2023.**

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na 34ª Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2023, às 09 horas, a saber:

Local e data: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas.

Presidente: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça.

Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro.

Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho (Corregedora-Geral), Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa.

Ausência justificada da Conselheira Lize de Maria Brandão de Sá Costa em gozo de férias.

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau iniciou a Sessão.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o que segue:

1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia 06.10.2023. Aprovada, por decisão unânime;

Comunicações da Secretaria: a) Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro informou que foram providenciadas as pastas, contendo Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão, o Regimento Interno do Conselho Superior, as Resoluções e os Enunciados, conforme suscitado na Sessão anterior, tais pastas serão entregues aos Senhores Conselheiros para possíveis consultas durante a Sessão; b) Informou, ainda, que foi notificado o Recorrente do Recurso Administrativo SIMP nº 002335-506/2023, item nº 26 da pauta; todavia,



### Conselho Superior do Ministério Público

não houve pedido de sustentação oral; c) Informou que quanto aos editais de movimentação na carreira: Consta na pauta de hoje o Edital nº 37/2023 – remoção, critério de antiguidade para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro; Já os editais: 38/2023: Promoção, pelo critério de Merecimento, para 11ª Procuradoria de Justiça Cível, 39/2023: Promoção, pelo critério de Merecimento, para a 30ª Promotoria de Justiça Criminal/6º Promotor de Justiça Júri do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, 40/2023 de Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 22ª Promotoria de Justiça Especializada / 1ª Promotor de Justiça da Mulher do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha, encontram-se todos na Corregedoria Geral do Ministério Público; Informou, por fim, que Edital 41/2023 de remoção para a 19ª Procuradoria de Justiça Cível foi encaminhado para o Gabinete do Procurador Geral, após a declaração de vacância do cargo pelo falecimento da Dra. Flávia Tereza de Viveiros Vieira, conforme ATO-GAB/PGJ – 3242023, aguardando assinatura para publicação.

### PAUTA DIGIDOC

#### a. COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. Proc. 17791/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 508-509/2023).
2. Proc. 17800/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 000664-281/2023).
3. Proc. 17807/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002235-509/2022).
4. Proc. 17809/2023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA (SIMP 002110-507/2023).
5. Proc. 17815/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pindaré-Mirim. PA (SIMP 000148-008/2023) e PA (SIMP 000147-008/2023).
6. Proc. 17860/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 038/2023 (SIMP 000043-500/2023).
7. Proc. 17923/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000132-004/2020).
8. Proc. 17973/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000366-259/2019).
9. Proc. 17975/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 01/2023 (SIMP 000020-065/2023).
10. Proc. 17976/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto. PA 02/2023 (SIMP 000020-065/2023).
11. Proc. 17995/2023. 02ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 001177-506/2023).



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

12. Proc. 18048/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 47/2023 (SIMP 000437-509/2023).
13. proc. 18051/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 016/2023 (SIMP 039774-500/2022).
14. Proc. 18055/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 44/2023 (SIMP 004031-500/2023).
15. Proc. 18057/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA (SIMP 001926-254/2020).
16. Proc. 18059/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra. PA (SIMP 00598-284/2023).
17. Proc. 18060/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 029267-500/2019).
18. Proc. 18077/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PASS (SIMP 000459-268/2021).
19. Proc. 18112/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 008/2020 (SIMP 000810-267/2020).
20. Proc. 18163/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 001370-253/2023).
21. Proc. 18330/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olinda Nova do Maranhão. PASS (SIMP 000116-050/2019).
22. Proc. 18334/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 000865-267/2023); PA (SIMP 000864-267/2023).
23. MEMO-39ªPJESPLS8PPP – 582023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 030347-500/2023).
24. MEMO-39ªPJESPLS8PPP – 592023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PA (SIMP 027272-500/2023).
25. MEMO-39ªPJESPLS8PPP – 602023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PIC (SIMP 016378-500/2023).
26. Proc. 18380/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano. PA (SIMP 000095-059/2021).
27. Proc. 18384/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos. PA (SIMP 001400-061/2019).
28. Proc. 18386/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos. PA (SIMP 001416-061/2019).
29. Proc. 18466/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. NF (SIMP 000390-277/2023).
30. Proc. 18482/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 000952-274/2023).

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA  
CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: [conselho@mpma.mp.br](mailto:conselho@mpma.mp.br)



### Conselho Superior do Ministério Público

31. Proc. 18539/2023. 06ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 000246-274/2023).
32. Proc. 18540/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Paraibano. PA (SIMP 000489-059/2021).
33. Proc. 18541/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 005/2021 (SIMP 000796-254/2021).
34. Proc. 18550/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1913-509/2022).
35. Processo: 18107/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 000827-253/2023).
36. Proc. 18221/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000255-256/2020).
37. Proc. 18227/2023. 4ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 005997-253/2023).
38. Proc. 18228/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Carolina. PA (SIMP 000338-012/2023).
39. Proc. 18229/2023. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002390-255/2023).
40. Proc. 18230/2023. 4ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 010787-253/2021).
41. Proc. 18282/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 003167-259/2021).
42. Proc. 18303/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA (SIMP 451-277/2022).
43. Proc. 18304/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000938-256/2021).
44. Proc. 18357/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. NF (SIMP 001753-267/2023).

### **b. COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.**

45. Proc. 17821/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 001437-509/2021).
46. proc. 17823/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. PA (SIMP 465-262/2018).
47. Proc. 17825/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 001324-276/2017).
48. proc. 17826/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 001324-259/2022).



### Conselho Superior do Ministério Público

49. Proc. 17827/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 19/2018 (SIMP: 027239-500/2016).
50. Proc. 17830/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 22/2021 (SIMP: 000598-509/2021).
51. Proc. 17833/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga. IC (SIMP 000667-067/2019).
52. Proc. 17834/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 000388-274/2021).
53. proc. 17921/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000480-259/2018).
54. Proc. 17924/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. IC (SIMP 000799-031/2018).
55. Proc. 17926/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha. IC (SIMP 000264-262/2018).
56. Proc. 17935/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 09/2020 (SIMP: 040977-500/2019).
57. Proc. 17977/2023. 07ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002275-253/2022).
58. Proc. 17978/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PA (SIMP 000214-031/2018).
59. proc. 18014/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. PA (SIMP 000615-014/2021).
60. Proc. 18062/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 001081-259/2019).
61. Proc. 18066/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000257-259/2019); IC (SIMP 001200-259/2015); IC (SIMP 000257-259/2019).
62. Proc. 18069/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 002106-259/2019).
63. proc. 18108/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005959-252/2022).
64. Proc. 18111/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005959-252/2022).
65. Proc. 18154/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005971-252/2022).
66. Proc. 18155/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 005959-252/2022).
67. Proc. 18156/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC (SIMP 002637-254/2018).
68. Proc. 18159/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 24/2021 (SIMP 002037-509/2020).

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1629 / 1628 / 1606 / 1611 e-mail: conselho@mpma.mp.br

5 / 35



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

69. Proc. 18147/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 007/2021 (SIMP 001215-254/2021).
70. Proc. 18149/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 008/2021 (SIMP 001216-254/2021).
71. Proc. 18151/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 009/2022 (SIMP 003990-254/2022).
72. Proc. 15073/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 04/2017 – (SIMP 003187-500-2017).
73. OFC-28ªPJESPSLS2CAP - 162023. 28ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial). IC 01/2022 (SIMP 019763-500/2022).
74. Proc. 18322/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC 01/2021 (SIMP 001690-507/2021).
75. Proc. 18323/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC 010/2021 (SIMP 001906-509/2020).
76. Proc. 18324/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC 003/2022 (SIMP 004411-253/2021).
77. Proc. 18327/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 001933-276/2023).
78. Proc. 18329/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002123-276/2019).
79. Proc. 18333/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002123-276/2019).
80. Proc. 18339/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 10/2021 (SIMP 000356-509/2021).
81. Proc. 18306/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde. IC 19/2022 (SIMP 001030-509/2022).
82. Proc. 18345/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 289-265/2021).
83. Proc. 18388/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. IC (SIMP 002062-276/2018).
84. Proc. 18392/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP 000831-257/2022).
85. Proc. 18372/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 021/2021 (SIMP 002426-254/2021).
86. Proc. 18373/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 014/2021 (SIMP 001280-254/2021).
87. Proc. 18387/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 018/2021 (SIMP 001972-254/2021).
88. Proc. 18439/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC (SIMP 011770-253/2021).



### Conselho Superior do Ministério Público

89. Proc. 18458/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. IC (SIMP 000415-053/2022).
90. Proc. 18472/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP 000211-053/2022).
91. Proc. 18543/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro. IC (SIMP 001138-054/2018).
92. Proc. 18226/20230. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA (SIMP 977-265/2021).
93. Proc. 18268/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC (SIMP 028989-500/2017).
94. Proc. 18297/20230. 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 001517-255/2020).
95. Proc. 18306/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde). IC (SIMP 001030-509/2022).
96. Proc. 18278/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Turiaçu. IC (SIMP 209-047/2022).
97. Proc. 18307/2023. 19ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (01º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde). IC (SIMP 027598-500/2020).
98. Proc. 18308/2023. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. IC (SIMP 001083-509/2020).
99. Proc. 28ª Promotoria de Justiça Especializada (02ª Promotor do Controle Externo). PA (SIMP 019763-500/2022).

### c. COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

100. Proc. 17837/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 01587-509/2023) em PA.
101. Proc. 18170/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. NF (SIMP 000624-280/2023) em PA.
102. MEMO-39ºPJESPLS8PPP – 612023. 39ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). NF (SIMP 025373-500/2023) em PP.
103. Proc. 18344/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca. NF (SIMP 391-265/2023) em PA.
104. Proc. 14770/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 011858-500/2023) em PP 457/2023 (SIMP 011858-500/2023).



### Conselho Superior do Ministério Público

#### d. COMUNICAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL. CONHECIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

105. Proc. 17812/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001865-283/2023).
106. Proc. 17835/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA SIMP nº 001867-283/2023).
107. Proc. 17894/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 11/2023 (SIMP 021016-500/2023).
108. Proc. 17893/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 29/2023 (SIMP 000451-510/2022).
109. Proc. 17709/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 10/2023 (SIMP 001654-509/2023).

#### e. RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO

##### 110. Processo nº 16318/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, na data de 14 de fevereiro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Peterson Armando Azevedo de Abreu.  
**Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito Bom.

##### 111. Processo nº 14848/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, 1º Promotor de Justiça de Fundações, na data de 28 de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Doracy Moreira Reis Santos. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Excelente.





(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** COMUNICADO-CSMP-572023, **Código de Validação:** BF6A1E58ED.



## Conselho Superior do Ministério Público

### 112. Processo nº 8290/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro, na data de 24 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Linda Luz Matos Carvalho. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito Bom.

### 113. Processo nº 10743/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Bacabal/MA, na data de 06 de julho de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotora de Justiça Laura Amélia Barbosa. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito Bom.

### 114. Processo nº 13193/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 30ª Promotoria de Justiça Especializada do termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça da Probidade, na data de 26 de julho de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça João Leonardo Sousa Pires Leal. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito Bom.

### 115. Processo nº 14842/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de São Bernardo/MA, na data de 07 de fevereiro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Luciano Henrique Sousa Benigno. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito



### Conselho Superior do Ministério Público

Bom.

#### 116. Processo nº 15809/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 21ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça de Entorpecentes, na data de 11 de janeiro de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Leonardo Rodrigues Tupinambá. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Excelente.

#### 117. Processo nº 14847/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 06ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça de Interdição, Sucessões e Alvarás, na data de 27 de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Luís Carlos Corrêa Duarte. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito Bom.

#### 118. Processo nº 14850/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 1ª Promotor de Justiça Militar, na data de 31 de março de 2023. Membro Ministerial Correicionado: Promotor de Justiça Clodomir Bandeira Lima Neto. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Muito Bom.

#### 119. Processo nº 8292/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Objeto: Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA, na data de 25 de maio de 2023. Membro Ministerial Correicionado:



### Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça Jorge Luís Ribeiro de Araújo. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado pelo Egrégio Conselho Superior, na 34ª Sessão Ordinária do dia 20/10/2023, nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP, tendo como resultado conceito Bom.

#### f. ANOTAÇÃO DE ELOGIO EM ASSENTO FUNCIONAL

##### 120. Proc. 18210/2023

Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público

Assunto: Proposta de anotação elogiosa a ser lançada no assentamento funcional do Promotor de Justiça Tiago Quintanilha Nogueira pela atuação durante o Mutirão 2023, em que foram realizadas 10 (dez) sessões do tribunal do júri pela 1ª Vara Criminal de Imperatriz nos meses de agosto e setembro de 2023. **Decisão do Conselho Superior:** Aprovado, à unanimidade, o registro de elogio ao Promotor de Justiça Tiago Quintanilha Nogueira.

#### g. REMOÇÃO – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

Edital 37/2023 (Proc. 16271/2023). 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro (1ª Remoção). Critério: Antiguidade.  
Relatora: Conselheira Mariléa Campos dos Santos Costa

Promotores de Justiça inscritos:

1. Linda Luz Matos Carvalho, posição 37ª (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro).
2. Letícia Teresa Sales Freire, posição 38ª (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro).
3. Aline Albuquerque Bastos, posição 45ª (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coroatá).
4. Hagamenon de Jesus Azevedo, posição 68ª (Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena).
5. Rita de Cássia Pereira Souza, posição 83ª (1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca).
6. Francisco Hélio Porto Carvalho, posição 110ª (Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé).
7. Fabiana Santalúcia Fernandes, posição 112ª (1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Açailândia).

**Acórdão do Conselho Superior:** O Conselho Superior do Ministério Público, na 34ª Sessão



### Conselho Superior do Ministério Público

Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2023, aprovou, por unanimidade, a remoção, pelo critério de antiguidade, da **Promotora de Justiça Linda Luz Matos Carvalho, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro, ambas de entrância intermediária**. Votaram os Conselheiros presentes: Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Mariléa Campos dos Santos Costa (Relatora), Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Regina Maria da Costa Leite, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Themis Maria Pacheco de Carvalho (Corregedora-Geral) e Eduardo Jorge Hiluy Nicolau (Procurador-Geral de Justiça).

#### h. PROCESSOS PARA JULGAMENTO

#### **CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**

##### 1. Proc. SIMP nº 012496-500/2018 (eletrônico)

Origem: 20ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.

Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva

Assunto: apurar se houve a conformação dos entes públicos às determinações da Política Nacional de Atenção Básica.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP 012496-500/2018, INSTAURADO PARA APURAR SE, NOS MUNICÍPIOS MARANHENSES, HOUVE A CONFORMAÇÃO DOS ENTES PÚBLICOS ÀS DETERMINAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PREVISTA NA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO – PRC Nº 02/2017 (ORIGEM: PORTARIA MS/GM Nº 2.436/2017), E SE HOUVE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS EQUIPES DE SAÚDE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ - AB). OFC-19ªPJESLZ 1792018 AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SES, REQUISITANDO OS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - 1º, 2º E 3º CICLO, SEMUS, SES, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. PMAQ-AB. DESCONTINUADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A INSTITUIÇÃO DO PREVINE



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

BRASIL. DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM EXAURIDAS. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 2. Proc. SIMP nº 003054-500/2021 (eletrônico)

Origem: 9ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.

Promotor de Justiça: Claudio Rebelo Correia Alencar

Assunto: apurar possíveis irregularidades no processo de aprovação da Lei nº 11.269/2020.

INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO Nº 01/2021 SIMP: 003054-500/2021, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI Nº 11.269/2020, QUE INSTITUIU O ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO BIOMA AMAZÔNICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS À SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS (SEPE) E À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (SEMA), REFERENTES AO PROCESSO DE CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 11.269/2020. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE INDIQUEM IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE APROVAÇÃO DA LEI Nº 11.269/2020. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 3. Proc. SIMP nº 000958-028/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA

Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior

Assunto: averiguar supostas irregularidades no processo licitatório nº 024/2017 da Prefeitura de Montes Altos, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás para a



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

Prefeitura de Montes Altos/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 017/2019-PJMA - 000958-028/2018- SIMP, INSTAURADO COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 DA PREFEITURA DE MONTES ALTOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS PARA A PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA. OFÍCIO À PREFEITURA DE MONTES ALTOS PARA ENCAMINHAR CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO CONTRATO DELE ORIGINADO. RESPOSTA ENVIADA PELO ENTE PÚBLICO. ASSESSORIA TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE E PARECER. IRREGULARIDADES CONSTATADAS. DANO AO ERÁRIO NÃO CARACTERIZADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU MESMO AÇÃO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

#### 4. Proc. SIMP nº 001097-2772018 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire /MA

Promotor de Justiça: Raphael Bruno Aragão Pereira de Oliveira

Assunto: apurar a prática de ato de improbidade administrativa na contratação da empresa A. R. LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n. 04.376.961/0001-56, doravante A. R. LOCADORA, pelo Município de Vitorino Freire, em decorrência do Pregão Presencial n. 027/2017.

INQUÉRITO CIVIL N. 001097-2772018, CUJO O OBJETO É APURAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. R. LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N. 04.376.961/0001-56, DORAVANTE A. R. LOCADORA, PELO MUNICÍPIO DE



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

VITORINO FREIRE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2017. PARECER TÉCNICO N. 077/2018 DA ASSESSORIA TÉCNICA DA PGJ. CONSTATAÇÕES DE IRREGULARIDADES/INCONSISTÊNCIAS. SOLICITAÇÕES DE QUEBRA DOS SIGILOS FISCAIS E BANCÁRIOS DOS INVESTIGADOS RODRIGO TULIO FREITAS VIANA E DE SUA EMPRESA A. R. LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO. INDEFERIMENTO PELO JUDICIÁRIO. RECURSOS FINANCEIROS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. R. LOCADORA ORIGINARAM-SE DO FNDE. ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR NO FEITO E INVESTIGAR É DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SEGUNDO JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF. ENVIO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO. PARECER PARA APRECIÇÃO DO CSMP. ENUNCIADO 18/2016 CSMP. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

### **CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**

#### **5. Proc. SIMP nº 000146-509/2023 (eletrônico)**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga / MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho

Assunto: averiguar possíveis irregularidades na alimentação do Portal da Transparência quanto às diárias concedidas pelo Município de São Luís Gonzaga/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000146-509/2023. AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA QUANTO ÀS DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



Conselho Superior do Ministério Público

**REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

**6. Proc. SIMP nº 000787-280/2021 (eletrônico)**

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra / MA

Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo

Assunto: apurar suposto uso irregular de cargo público, consistente no exercício efetivo dele por outra pessoa, enquanto o titular morava em outro estado da federação.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000787-280/2021. APURAR SUPOSTO USO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO, CONSISTENTE NO EXERCÍCIO EFETIVO DELE POR OUTRA PESSOA, ENQUANTO O TITULAR MORAVA EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

**7. Proc. SIMP nº 001649-255/2021 (eletrônico)**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia / MA

Promotor de Justiça: Dennys Lima Rego

Assunto: apurar irregularidades na Folha de Pagamento do Município de São Francisco do Brejão/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001649-255/2021. IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO





**Conselho Superior do Ministério Público**

DO CSMP CONFORME ENUNCIADO Nº  
11/2016-CSMP. RETORNO DOS AUTOS PARA O  
ARQUIVAMENTO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE  
EXECUÇÃO. **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

**8. Proc. SIMP nº 002320-255/2023 (eletrônico)**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia / MA

Promotor de Justiça: Dennys Lima Rego

Assunto: apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 17/2023, realizado no município de Cidelândia/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002320-255/2023. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ACATAMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

**9. Proc. SIMP nº 032892-500/2018 (01 volume)**

Origem: 15ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís

Promotora de Justiça: Ana Teresa Silva de Freitas

Assunto: apurar a acessibilidade no Cartório Extrajudicial da 3ª Zona do Registro Civil das Pessoas Naturais, anteriormente localizado na Av. João Pessoa, 261, João Paulo, São Luís/MA.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0032892-500/2018. AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA 3ª ZONA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

#### 10. Proc. SIMP nº 000670-020/2017 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo/MA

Promotor de Justiça: Luciano Henrique Sousa Benigno

Assunto: apurar relato de que, desde janeiro de 2017, a Prefeitura efetua repasses a menor do que o valor do duodécimo legalmente garantido à Câmara de Vereadores.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000670-020/2017. APURAR A NOTÍCIA DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, DESDE JANEIRO DE 2017, EFETUA REPASSES A MENOR DO QUE O VALOR DO DUODÉCIMO LEGALMENTE GARANTIDO À CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BERNARDO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESNECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CSMP CONFORME ENUNCIADO Nº 11/2016-CSMP. RETORNO DOS AUTOS PARA O ARQUIVAMENTO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 11. Proc. SIMP nº 000841-274/2019 (01 volume)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas/MA

Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo Brito Fernández

Assunto: apurar eventual aquisição de materiais odontológicos pelo Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no ano de 2017, sem o devido fornecido de serviço à população.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000841-274/2019. APURAR EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, NO ANO DE 2017, SEM O DEVIDO FORNECIDO DE SERVIÇO À POPULAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE**



**Conselho Superior do Ministério Público**  
**ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

**12. Proc. SIMP nº 000118-020/2016 (eletrônico)**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bernardo/MA

Promotor de Justiça: Luciano Henrique de Sousa Benigno

Assunto: apurar a estrutura fornecida pelo Município de São Bernardo para concretização de direitos e garantia dos idosos e a situação de vulnerabilidade no caso do idoso Vicente de Paulo Gomes de Oliveira.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000118-020/2016. APURAR A ESTRUTURA FORNECIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA NO TOCANTE À CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS DOS IDOSOS E A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PRESENTE NO CASO DO IDOSO VICENTE DE PAULO GOMES DE OLIVEIRA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FALECIMENTO DO SENHOR VICENTE EM ABRIL/2017. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAR A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS AOS IDOSOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

**13. Proc. SIMP nº 000132-053/2021 (eletrônico)**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida/MA.

Promotor de Justiça: Elano Aragão Pereira

Assunto: apurar a conduta de 'fura fila', praticado por Maélio César Freitas dos Santos e Eline Sá Vieira ao serem vacinados contra a Covid-19.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000132-053/2021. APURAR A CONDUTA DE "FURA FILA", EM TESE, PRATICADO POR MAÉLIO CÉSAR FREITAS DOS SANTOS E ELINE SÁ VIEIRA AO SEREM VACINADOS CONTRA A COVID-19 EM DESCOMPASSO COM O PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E COM O CRITÉRIO ETÁRIO DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

SAÚDE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### **CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE**

#### **14. Proc. SIMP nº 000258-510/2022 (eletrônico)**

Origem: 28ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís  
Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães  
Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa da Autoridade Policial do 4º Distrito Policial.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000258- 510/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 4º DISTRITO POLICIAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES DE DOLO OU CULPA APTOS A CONFIGURAR O ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. DELEGADO REPRESENTADO AGIU, ESTRITAMENTE, NO EXERCÍCIO DE SEU DEVER LEGAL, NÃO SUBSISTINDO ELEMENTOS APTOS A CONFIGURAREM CONDUITA CONTRÁRIA AO CORRETO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### **15. Proc. SIMP nº 001485-262/2019 (eletrônico)**

Origem: 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadinha/MA  
Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos  
Assunto: Apurar possíveis irregularidades no contrato nº 235/2019, cujo objeto era a realização



### Conselho Superior do Ministério Público

da Conferência Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001485-262/2019. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 235/2019 E O PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 16. Proc. SIMP nº 001912-253/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz/MA

Promotor de Justiça: Jadilson Cirqueira de Sousa

Assunto: Fiscalizar a legalidade do processo legislativo e requisitos legais indispensáveis para definição de área de terras como zona especial de interesse de expansão urbana de chácaras de recreio, balneário, residencial e hortifrutigranjeiro – Vila São Pedro, conforme Lei Municipal nº 102/2022.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001912-253/2023. INSTAURADO PARA FISCALIZAR A LEGALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO E REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS PARA DEFINIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DE EXPANSÃO URBANA DE CHÁCARAS DE RECREIO, BALNEÁRIO, RESIDENCIAL E HORTIFRUTIGRANJEIRO – VILA SÃO PEDRO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 102/2022. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PERDA DO OBJETO, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA FIRMOU O COMPROMISSO E DEU INÍCIO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUNTO AO NÚCLEO ESPECIALIZADO DO TJ/MA. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

**ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 17. Proc. SIMP nº 00208-067/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís Gonzaga/MA

Promotor de Justiça: Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho

Assunto: apurar denúncia de pagamento de vencimento de Secretários Municipais em desacordo com a Lei Municipal nº 509/2017.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000208-067/2021. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 509/2017. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO RESTOU DEMONSTRADA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CAUSADORA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE TER SIDO RESPEITADO O QUE DETERMINA O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 509/2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 18. Proc. SIMP nº 001049-254/2019 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA

Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos

Assunto: Apurar supostas irregularidades em razão da falta de acessibilidade para deficientes nas Instituições Particulares de Ensino Superior de Caxias/MA.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 001049-254/2019. INSTAURADO



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DA FALTA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DE CAXIAS/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 19. Proc. SIMP nº 000430-061/2018 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra

Assunto: Apurar possível existência de improbidade administrativa praticada pela ex-Prefeita Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende, na contratação de empresa de fornecimento de combustível para o Município de Sucupira do Riachão no ano de 2015.

INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 000430-061/2018. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELA EX-PREFEITA GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO REZENDE, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO NO ANO DE 2015. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 23, I, DA LEI Nº 8.429/92 (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 14.230/2021). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009 DO CPMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

#### 20. Proc. SIMP nº 002839-506/2023 (eletrônico)



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José de Ribamar/MA

Promotora de Justiça: Flavia Valeria Nava Silva

Assunto: Documentos extraídos do SIMP nº 000467-510/2021 PA nº 07/2022-3ªPJCSJR encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público, em razão do declínio PARCIAL da atribuição para Justiça Federal, quanto ao medicamento “Deflazacorte 30 mg”, não listado pelo SUS que o usuário pessoa idosa pleiteia

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002839-506/2023. INSTAURADO PARA APURAR A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA PELO SENHOR BENEDITO ALVES (PESSOA IDOSA). DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO QUANTO AO MEDICAMENTO “DEFLAZACORTE 30 MG”, NÃO LISTADO PELO SUS QUE O USUÁRIO PESSOA IDOSA PLEITEIA. MEDICAMENTOS NÃO LISTADOS PELO SUS ESTÁ AFETA À JUSTIÇA FEDERAL. DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO MARANHÃO. **HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

**CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**

#### 21. Proc. SIMP nº 000320-002/2022 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque/MA

Promotor de Justiça: João Cláudio de Barros

Assunto: Fiscalizar/monitorar os aspectos legais e assistenciais das transferências de recursos financeiros, realizadas em 2022, oriundos de emendas parlamentares federais para incremento temporário da Atenção Especializada à Saúde e/ou à Atenção Primária, bem como identificar a efetiva prestação dos serviços assistenciais.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE FISCALIZAR/MONITORAR OS ASPECTOS LEGAIS E ASSISTENCIAIS DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, REALIZADAS EM 2022, ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA





(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

À SAÚDE E/OU À ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO IDENTIFICAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS. TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS PARA APURAR AS OMISSÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP. NO QUE CONCERNE À EVENTUAL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, COMPETENTE A JUSTIÇA FEDERAL PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO, CABENDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL A RESPECTIVA INVESTIGAÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL JÁ EFETIVADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 09/2022 DO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### 22. Proc. SIMP nº 000938-061/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra

Assunto: apurar irregularidades aos direitos da criança e do adolescente praticados em desfavor da menor T.E.S..

INQUÉRITO CIVIL Nº. 00938-061/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATICADOS EM DESFAVOR DA MENOR T.E.S, FILHA DE FRANCISCA DE PAULA EVANGELISTA SILVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**



Conselho Superior do Ministério Público

### 23. Proc. SIMP nº 001380-048/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento/MA

Promotor de Justiça: Jorge Luís Ribeiro de Araújo

Assunto: apurar irregularidades no concurso público realizado pelo Município de Palmeirândia no ano de 2013.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2019. INSTAURADO COM FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADE/ILEGALIDADES NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA NO ANO DE 2013. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 13, DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 - CPMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### 24. Proc. SIMP nº 002176-509/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês/MA

Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos

Assunto: apurar a ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa em virtude da ausência de alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA.

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO Nº 022/2021 COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL ANTERIOR QUE RESULTOU EM AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 11/2022-CSMP: 'HAVENDO



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.**



### Conselho Superior do Ministério Público

PROCESSO JUDICIAL QUE ABRANJA TODO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL CIVIL, DESCABE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESPECTIVO ARQUIVAMENTO PELO CSMP, SENDO FACULTATIVO O ENVIO DE CÓPIA AO COLEGIADO PARA CIÊNCIA. **CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 25. Proc. SIMP nº 000037-028/2019 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA

Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior

Assunto: apurar supostas irregularidades na locação de tratores de propriedade do sr. Domingos França pela prefeitura de Montes Altos/MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº. 000037-028/2019. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PROPRIEDADE DO SR. DOMINGOS FRANÇA PELA PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTENTE MOTIVO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### RECURSO ADMINISTRATIVO

#### 26. Proc. SIMP nº 002335-506/2023 (eletrônico)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA

Recorrente: João Batista Luna de Oliveira

Recorrido: Promotora de Justiça Flavia Valeria Nava Silva



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Recurso Administrativo contra indeferimento parcial do Requerimento formulado pelo recorrente.

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº. 002335-506/2023 CONTRA O INDEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO FORMULADO PELO SR. JOÃO BATISTA LUNA DE OLIVEIRA, PARA AJUIZAMENTO DE ACP CONTRA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA NOS MOLDES DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP. **CONHECIDO E DESPROVIDO O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.**

### **CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA**

#### **27. Proc. SIMP nº 000838-028/2021 (eletrônico)**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA

Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior

Assunto: averiguar possível Irregularidade no Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 (Procedimento Administrativo nº 166/2020), para fins de recuperação da estrada vicinal que liga o povoado Oziel Pereira na zona rural de Sítio Novo/MA à sede de Montes Altos.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000838-028/2021. INSTAURADO CUJO OBJETO É AVERIGUAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020), PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA NA ZONA RURAL DE SÍTIO NOVO/MA À SEDE DE MONTES ALTOS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E TEM-SE QUE NÃO HAVENDO INDICAÇÃO DE QUE HOUVE EFETIVO DANOS AO ERÁRIO E DIANTE DA REVOGAÇÃO DE TIPO ESPECÍFICO PARA COMBATE DAS DEMAIS INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS, NÃO HÁ FUNDAMENTO, NEM TAMPOUCO JUSTA CAUSA PARA A



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TÃO POUCA AJUIZAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS §§ 6º E 8º DO ARTIGO 17 DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/92), MOTIVO PELO QUAL DETERMINOU O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 29. Proc. SIMP nº 001931-276/2017 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA

Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira

Assunto: apurar possível dano ao meio ambiente urbano, pela má conservação da estrada vicinal de acesso ao Povoado Monte Lindo II, no Município de Itapecuru Mirim.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001931-276/2017. INSTAURADO APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE URBANO, PELA MÁ CONSERVAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO POVOADO MONTE LINDO II, NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (FLS. 02 E 03 DA DIGITALIZAÇÃO DOS AUTOS), INICIADO A PARTIR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO JUNTO AO ENTÃO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MONTE LINDO II, O SENHOR ANTÔNIO VERDES RODRIGUES. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E TEM-SE QUE RESTOU DEMONSTRADO QUE AS ESTRADAS VICINAIS QUE LIGAM OS POVOADOS MONTE LINDO I E II POSSUEM BOAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE. DESTA FEITA, CONSTATOU-SE QUE OS FATOS NOTICIADOS INICIALMENTE JÁ FORAM APURADOS E SOLUCIONADOS, PERDENDO ASSIM O OBJETO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL DETERMINOU O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 30. Proc. SIMP nº 000821-262/2021 (eletrônico)

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADINHA

Promotora de Justiça: SAMIRA MERCES DOS SANTOS

Assunto: apurar a existência de diversos contratos firmados entre o Município de Chapadina e a empresa TRADE DISTRIBUIDORA EIRELE.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000821-262/2021. INSTAURADO PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE DIVERSOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E A EMPRESA TRADE DISTRIBUIDORA EIRELE, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL PP 063/2019, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, OS CERTAMES FORAM ENCAMINHADOS A ASSESSORIA TÉCNICA – NATEC DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ONDE FORAM APONTADAS IRREGULARIDADES FORMAIS, NÃO SE IDENTIFICANDO VÍCIOS MATERIAIS OU PREJUÍZO AO ERÁRIO, NÃO SE VISLUMBROU, DE PLANO, ATO DOLOSO A ENSEJAR A CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NÃO HAVENDO VIABILIDADE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 31. Proc. SIMP nº 002346-276/2017 (eletrônico)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim/MA



### Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Karine Guará Brusaca Pereira

Assunto: apurar notícia de violação ao princípio da transparência, no âmbito da Secretaria de Abastecimento e Meio Ambiente de Itapecuru Mirim, ao exercício financeiro de 2015.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002346-276/2017. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DE ITAPECURU MIRIM, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E TEM-SE QUE VERIFICADA A PRESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE EM REFERÊNCIA AO EX-GESTOR DEMANDADO, BEM COMO, APÓS AS RESPOSTAS DAS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS, PERCEBE-SE QUE NÃO FOI POSSÍVEL DEMONSTRAR DE FORMA CLARA A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES, NEM COMPROVAR A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### 32. Proc. SIMP nº 000042-061/2020 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra

Assunto: apurar possível violação de direitos da criança K.G.O., tendo em vista denúncias de maus tratos e abandono pela responsável Maria Cristiane de Oliveira.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000042-061/2020. INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA K.G.O, TENDO EM VISTA A DENÚNCIA DE MAUS TRATOS E ABANDONO PELA RESPONSÁVEL LEGAL DO INFANTE, A GENITORA MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FOI SANADA. NO PRESENTE CASO, CONFORME APONTADO PELA TIA DA CRIANÇA, E MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, A GENITORA TEM CUMPRIDO COM AS OBRIGAÇÕES LEGAIS DE CUIDADO PARA COM O INFANTE, E QUE ESSA NÃO VIVE MAIS IMERSA NOS VÍCIOS, PROMOVEU-SE O ARQUIVAMENTO, FACE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO**

#### **33. Proc. SIMP nº 000183-065/2020 (eletrônico)**

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Loreto/MA.

Promotora de Justiça: Nilceu Celso Garbim Junior.

Assunto: apurar supostos crimes praticados por vereador do município de São Félix de Balsas, bem como eventuais irregularidades na contratação da empresa AD CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000183-065-2020 - ARQUIVAMENTO. APURAR SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA, BEM COMO EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AD CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – ME PELO REFERIDO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### **34. Proc. SIMP nº 001405-509/2020 (eletrônico)**





### Conselho Superior do Ministério Público

Origem: 38ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís.

Promotora de Justiça: Maria Luciane Lisboa Belo.

Assunto: apurar supostos atos de improbidade administrativa atribuídos à Defensoria Pública do Estado do Maranhão em relação à promoção de Defensores Públicos.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001405-509-2020 - ARQUIVAMENTO. APURAR SUPPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDOS À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM RELAÇÃO À PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 35. Proc. SIMP nº 000196-509/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de São João dos Patos/MA

Promotor de Justiça: Helder Ferreira Bezerra

Assunto: apurar possível existência de irregularidades na manutenção e atualização do portal da transparência em São João dos Patos.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000196-509-2021 - ARQUIVAMENTO. APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. DEMANDA SOLUCIONADA APÓS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO REPRESENTANTE MINISTERIAL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 36. Proc. SIMP nº 839-028/2021 (eletrônico)

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos/MA



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 20 de Outubro de 2023 às 14:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: COMUNICADO-CSMP-572023, Código de Validação: BF6A1E58ED.



### Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior

Assunto: acompanhar a regularidade do processo licitatório Tomada de Preços para pavimentação de vias urbanas no Município de Sítio Novo/MA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000839-028-2021 - ARQUIVAMENTO. ACOMPANHAR A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVADO DANO AO ERÁRIO. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 37. Proc. SIMP nº 002407-254/2022 (eletrônico)

Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias/MA.

Promotora de Justiça: Ana Cláudia Cruz dos Anjos

Assunto: apurar possível vulnerabilidade e negligência praticada contra o deficiente Genilson da Conceição Silva.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002407-254-2022-ARQUIVAMENTO. AVERIGUAR POSSÍVEL VULNERABILIDADE E NEGLIGÊNCIA PRATICADA CONTRA O DEFICIENTE GENILSON DA CONCEIÇÃO SILVA. PROPOSIÇÃO DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA NOMEAÇÃO DE CURADOR. PROCESSO Nº 0807722-09.2023.8.10.0029. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

#### 38. Proc. SIMP nº 001096-255/2023 (eletrônico)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia/MA.



### Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Cristiane dos Santos Donatini

Assunto: apurar a ausência de recursos suficientes para o aprendizado na sala de atendimento educacional especializado da Escola Municipal Joviana S. Farias.

INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001096-255-2023 - ARQUIVAMENTO. APURAR SE NA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DA ESCOLA MUNICIPAL JOVIANA S. FARIAS, EM AÇAILÂNDIA, NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS RECURSOS SUFICIENTES PARA O APRENDIZADO, ESPECIALMENTE A AUSÊNCIA DE COMPUTADOR E IMPRESSORA. DEMANDA SOLUCIONADA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

### **CONSELHEIRA LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA**

Itens de número 39 a 47 adiados em face da ausência justificada da Conselheira Relatora.

Ao final, a Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, procedeu à leitura do Enunciado nº 25/23-CSMP, com a seguinte redação: “O Conselheiro suplente, em substituição, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do Conselheiro titular, responde, na sua integralidade, emitindo votos e outras manifestações nos autos dos processos distribuídos ao Conselheiro titular, impedido ou legalmente afastado, considerando, assim, a partir da data da substituição”.

*assinado eletronicamente em 20/10/2023 às 14:21 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO(A) CONSELHEIRO(A) - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO